

AUTÓGRAFO Nº AUT-210/2015 CONFORME PROCESSO-537/2015

Dados do Protocolo**Protocolado em:** 23/12/2015 15:28:20**Protocolado por:** Débora Geib

Institui o Calendário Oficial de Eventos para o ano de 2016 no Município de Gramado.

Art. 1º Fica instituído o Calendário Oficial de Eventos para o ano de 2016, no Município de Gramado, conforme o anexo único da presente Lei.

Art. 2º Para a realização dos eventos previstos no Calendário Oficial poderão ser formalizados patrocínios e parcerias com a iniciativa privada, convênios com instituições do terceiro setor, bem como ter o apoio logístico e/ou financeiro do Município, desde que tenha disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

02 GESTÃO, MANUTENÇÃO, EXECUÇÃO, PROSPECÇÃO E FOMENTO

2.037 MANUTENÇÃO, EXECUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO FOMENTO AO TURISMO

720 3.3.50.43.00.00.00.00 0001 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 23 de Dezembro de 2015.

Nestor Tissot
Prefeito Municipal



ANEXO